

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

UNIDADE: **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Data de referência: **30/04/2018**

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

a) cargos efetivos do quadro de pessoal do órgão.

CARREIRA / CLASSE / ESCOLARIDADE / PADRÃO				Ativos					Inativos e Pensionistas			
				Ocupados			Vagos	Total	Aposentados	Instituidores de Pensão	Total	Beneficiários de Pensão
				Estáveis	Não- Estáveis	Subtotal						
A N A L I S T A	C	S U P E R I O R	13	592		592		592	505	43	548	52
			12	40		40		40	6		6	
			11	27		27		27	2		2	
	B	R I O R	10	23		23		23	5		5	
			9	32		32		32			0	
			8	82		82		82	1		1	
			7	69		69		69	2		2	
			6	78		78		78			0	
			5	54		54		54	2		2	
	A	O R	4	68		68		68			0	
			3		26	26		26			0	
			2		42	42		42			0	
			1		28	28	51	79			0	
TOTAL ANALISTA				1,065	96	1,161	51	1,212	523	43	566	52
T É C N I C O	C	M É D I O	13	1,143		1,143		1,143	504	50	554	58
			12	49		49		49	5		5	
			11	39		39		39	3	2	5	2
	B	D I O	10	50		50		50	3	1	4	1
			9	27		27		27	3		3	
			8	92		92		92	2	2	4	2
			7	145		145		145			0	
			6	95		95		95			0	
			5	75		75		75	4		4	
	A	O	4	119		119		119		1	1	1
			3		104	104		104		1	1	1
			2		64	64		64			0	
			1		55	55	79	134		1	1	2
TOTAL TÉCNICO				1,834	223	2,057	79	2,136	524	58	582	67
A U X I L I A R	C	F U N D	13	4		4		4	1		1	
			12			0		0			0	
			11			0		0			0	
	B	A M	10			0		0	1		1	
			9			0		0			0	
			8			0		0			0	
			7			0		0			0	
	A	T A L	6			0		0			0	
			5			0		0			0	
			4			0		0			0	
			3			0		0			0	
			2			0		0			0	
1			0		2	2			0			
TOTAL AUXILIAR				4	0	4	2	6	2	0	2	0
PJ											0	
TOTAL GERAL				2,903	319	3,222	132	3,354	1,049	101	1,150	119

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas de carreira.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

UNIDADE:

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Data de referência:

30/04/2018

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

b) cargos em comissão e funções de confiança do quadro de pessoal do órgão.

Denominação/Nível	Ocupados				Vagos	Total
	Com Vínculo Efetivo			Sem Vínculo Efetivo		
	Optante Remuneração Cargo Efetivo	Remuneração Integral Cargo/Função	Subtotal			
Cargos em comissão						
CJ-04	3		3		0	3
CJ-03	272		272	8	3	283
CJ-02	54		54	3	2	59
CJ-01			0			0
Total cargos	329	0	329	11	5	345
Funções de Confiança						
FC-06			0			0
FC-05	707		707		22	729
FC-04	574		574		10	584
FC-03	168		168		13	181
FC-02	711		711		42	753
FC-01	216		216		32	248
Total funções	2,376	0	2,376		119	2,495
TOTAL	2,705	0	2,705	11	124	2,840

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas de cargos e funções.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

UNIDADE: **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Data de referência: **30/04/2018**

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV - QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

c) origem funcional dos ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança.

Denominação / Nível	OCUPADOS POR SERVIDORES COM VÍNCULO EFETIVO							OCUPADOS POR SERVIDORES SEM VÍNCULO EFETIVO	VAGOS	TOTAL
	MESMO ENTE FEDERADO				OUTROS ENTES FEDERADOS					
	Quadro Próprio	Carreiras do Judiciário de outros órgãos	Estatutários de outras carreiras	CLT	Carreiras do Judiciário	Estatutários de outras carreiras	CLT			
Cargos em Comissão										
CJ-04	2	1							0	3
CJ-03	258	13	1					8	3	283
CJ-02	50	4						3	2	59
CJ-1										0
Total cargos	310	18	1	0	0	0	0	11	5	345
Funções de Confiança										
FC-06										0
FC-05	662	32				13			22	729
FC-04	497	32				45			10	584
FC-03	163	3				2			13	181
FC-02	587	58	2			64			42	753
FC-01		11	2			203			32	248
Total funções	1,909	136	4	0	0	327	0		119	2,495
TOTAL	2,219	154	5	0	0	327	0	11	124	2,840

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas dos cargos e funções.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO**

UNIDADE: **SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Data de referência: **30/04/2018**

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

d) Situação funcional dos servidores ativos do quadro de pessoal do órgão.

CARREIRA / CLASSE / PADRÃO			Servidores ativos			
			Exercício no órgão	Cedidos a outros órgãos	Outros afastamentos	Total
ANALISTA	C	13	575	17		592
		12	37	2	1	40
		11	25	2		27
	B	10	22	1		23
		9	31	1		32
		8	80	2		82
		7	62	7		69
		6	70	8		78
		5	45	9		54
	A	4	63	5		68
		3	23	3		26
		2	38	4		42
		1	26	2		28
TOTAL ANALISTA			1,097	63	1	1,161
TÉCNICO	C	13	1,101	38	4	1,143
		12	47	2		49
		11	37	2	1	40
	B	10	46	3		49
		9	26	1		27
		8	87	5		92
		7	138	7		145
		6	86	9		95
		5	67	8		75
	A	4	111	8		119
		3	98	6		104
		2	60	4		64
		1	55			55
TOTAL TÉCNICO			1,959	93	5	2,057
AUXILIAR	C	13	4			4
		12				0
		11				0
	B	10				0
		9				0
		8				0
		7				0
		6				0
		5				0
	A	4				0
3					0	
2					0	
TOTAL AUXILIAR			4	0	0	4
TOTAL CARGOS			3,060	156	6	3,222

Observação: Os tribunais de justiça e de justiça militar deverão adaptar este anexo às respectivas estruturas de carreira.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO:

UNIDADE:

Data de referência:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

ASSESSORIA DE APOIO AOS MAGISTRADOS / SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

30/04/2018

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

e) cargos de magistrados do quadro de pessoal do órgão

Cargo	Quantidade de Cargos			Inativos e Pensionistas			
	Ocupados	Vagos	Total	Aposentados	Instituidores de Pensão	Total	Beneficiários de Pensão
Ministro de Tribunal Superior	0	0	0			0	
Desembargador do Trabalho	53	2	55	30	10	40	11
Juiz Classista de Segunda Instância	0	0	0	7	2	9	2
Juiz Titular de Vara do Trabalho	148	5	153	72	10	82	12
Juiz do Trabalho Substituto	210	8	218	10	3	13	3
Juíz Classista de Primeira instância	0	0	0	65	57	122	64
TOTAL	411	15	426	184	82	266	92

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO:

UNIDADE:

Data de referência:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO
ASSESSORIA DE APOIO AOS MAGISTRADOS

30/04/2018

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

f) situação funcional dos magistrados ativos do quadro de pessoal do órgão.

Cargo	Quantidade de Cargos			
	Exercício no órgão	Exercício em outros órgãos do Judiciário	Outros afastamentos	Total
Ministro de Tribunal Superior	0	0	0	0
Desembargador do Trabalho	0	0	1	1
Juiz Titular de Vara do Trabalho	0	1	10	11
Juiz do Trabalho Substituto	0	0	10	10
TOTAL	0	1	21	22

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO:

UNIDADE:

Data de referência:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

ASSESSORIA DE APOIO AOS MAGISTRADOS

30/04/2018

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

g) Magistrados não integrantes do quadro próprio em exercício no órgão

Cargo na carreira	Cargo/função exercido no órgão	Quantidade
Ministro de Tribunal Superior	0	0
Desembargador do Trabalho	0	0
Juiz Titular de Vara do Trabalho	0	0
TOTAL		0

Observações: Serão incluídos neste anexo os que exercem cargo de conselheiro, ainda que não pertencentes ao quadro de magistrados do Poder Judiciário.

PODER JUDICIÁRIO

ÓRGÃO:

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

UNIDADE:

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Data de referência:

30/04/2018

RESOLUÇÃO 102 CNJ - ANEXO IV- QUANTITATIVO DE CARGOS E FUNÇÕES

h) Quantitativos de beneficiários e dependentes de benefícios assistenciais

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		QUANTIDADE						
		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	AUXÍLIO-TRANSPORTE	EXAMES PERIÓDICOS	ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO					TITULARES	DEPENDENTES	TOTAL
15116	TRT15ª REGIAO	3955	770	94		4,851	12,612	17,463
								-
								-
								-
								-
TOTAL		3,955	770	94	-	4,851	12,612	17,463

Descrição do ato legal que define os valores unitários (*per capita*) dos benefícios assistenciais:

BENEFÍCIO	VALOR PER CAPITA (R\$ 1,00)	DESCRIÇÃO DA LEGISLAÇÃO
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	884.00	PORTARIA CONJUNTA Nº 1/2016 - CNJ
ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR	699.00	PORTARIA CONJUNTA Nº 1/2016 - CNJ
AUXÍLIO-TRANSPORTE	378.61	
EXAMES PERIÓDICOS		
ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA - PARTICIPAÇÃO UNIÃO	215.00	ACORDO DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL COM O PODER JUDICIÁRIO

Observação: Este anexo é facultativo para os tribunais de justiça dos Estados.